



Processo nº 23477.014617/2017-68

2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Especial Gratuita firmado entre a Universidade Federal do Pará (UFPA) e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, com sede na Rua Augusta Corrêa, s/n, na Cidade de Belém Estado do Pará – PA, CEP: 66.075-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.621.748/0001-23, neste ato representada por seu reitor, em exercício, Professor, **Emmanuel Zagury Tourinho**, brasileiro, R.G. nº 1.544.266, SSP-PA, CPF nº 153.515.992-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Edifício Parque da Cidade Corporate – Torre C, 1º, 2º e 3º andares, Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Asa Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, neste ato representada por seu Presidente, **Kleber de Melo Moraes**, brasileiro, portador do RG nº 158.769 – ITEP/RN e CPF nº 124.112.994-00, nomeado por Decreto Presidencial de 07 de julho de 2016, publicado no DOU nº 130, de 08 de julho de 2016, e por seu Diretor de Atenção à Saúde e Diretor Vice-Presidente Executivo, em Exercício, **Arnaldo Correia de Medeiros**, brasileiro, portador do R.G. nº 712.550 – SSP/PB e CPF nº 526.620.394-34, nomeado por Decreto Presidencial de 19 de outubro de 2017, publicado no DOU nº 202, de 20 de outubro de 2017 e designado pela Portaria-SEI nº 308, de 05 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 416, de 05 de junho de 2018, respectivamente, com poderes conferidos pelo Estatuto Social da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado em 29 de junho de 2018, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o 2º termo aditivo referente ao Contrato de Gestão Especial, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O período de transição constante no Parágrafo Sétimo da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão Especial Gratuita, fica prorrogado até 30 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

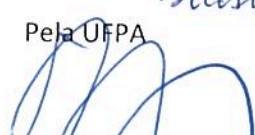
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, de _____ de 2018.
Brasília/DF, 24 de janeiro de 2019.

Pela UFPA

Pela Ebserh


Emmanuel Zagury Tourinho
Reitor
Gilmar Pereira da Silva
Vice Reitor
no exercício da UFPA


Kleber de Melo Moraes
Presidente


Arnaldo Correia de Medeiros
Diretor de Atenção a Saúde

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____
2. _____
CPF: _____

